



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XIX • Edição 4289 • Manaus, segunda-feira, 15 de junho de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução da operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, incluindo limpeza, remoção e destinação final dos resíduos provenientes de caixas de gordura e de todo o sistema de esgoto sanitário nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em Manaus, Região Metropolitana e Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2026/000007687-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Lote 1, **ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.402.200/0001-10**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 204.099,96** (duzentos e quatro mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e Lote 2, **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.929.728/0001-07**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº 2968792 e nº 2968794 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura dos Contratos;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000027262-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 002/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **FIRME ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre- AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.